



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 23-2025

18 DE NOVEMBRO DE 2025

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE
BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nº 23/2025

Quartel em Criciúma - SC, 18 de novembro de 2025 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBMs do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

HOMOLOGAÇÃO CURSOS DE INTERESSE:

2º SGT BM Mtcl 927123-6 GUILHERME COSTA DOS SANTOS					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Bombeiro Educador	SENASP	60	Curso de Interesse	2025	CBMSC 22241/2025
Combate a Corrupção e Gestão de Riscos	MJ/SENASP	40	Curso de Interesse	2025	CBMSC 22241/2025

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

CURSO DE BUSCA TERRESTRE (CBTR):

Aprovo o Relatório Final nº 1.8.18.25.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 17358/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Busca Terrestre (CBTR);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/09/2025;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/10/2025;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 25.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Cb	0365257-2-1	LUCIO FLAVIO DA LUZ FILHO	9.15
Cb	0932285-0-1	ALEXANDRE CHRISTIANO DE OLIVEIRA	8.27

CURSO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS (CEPP):

Aprovo o Relatório Final nº 1.8.24.25.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 18497/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Atendimento a Emergências com produtos Perigosos (CEPP);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itajaí/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/9/2025;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/9/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 30 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 2;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 27.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Cb	0379288-9-1	RAFAEL LUIS ALVES	8.70

CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL (CPCIF):

Aprovo o Relatório Final nº 1.8.22.25.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 17903/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sombrio/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/9/2025;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/9/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 25.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Cb	0931811-9-01	JAISON RODRIGUES MIGUEL	8.64
Sd	0691885-9-01	DARLAN ROSSO ANTONIN	8.60

CURSO DE SALVAMENTO COM MOTOAQUÁTICA (CSM):

Aprovo o Relatório Final nº 1.8.14.25.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 17468/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Imbituba/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/9/2025;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/9/2025;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Sd	691852-2-01	Josimar Silveira Teixeira	9.5
Cb	931797-0-01	Paulo Cesar Nagel Presa	8.6
Sd	609878-9-01	Anderson Santana Gonçalves	8.4

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 26355/2025, do **Cap BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 14 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 26581/2025, do **Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**, da 1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 13 (treze) dias para desconto em férias, a contar do dia 23 Mar 26.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 26597/2025, do **Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**, do 4º BBM – Criciúma, onde solicita 3 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 24 Nov 25.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 10 Nov a 06 Dez 25, o **Cap BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL**, responde pelo Comando do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **1º Sgt BM Mtcl 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha.

De 17 Nov a 14 Dez 25, o **Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA**, responde pelo Comando do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **1º Sgt BM Mtcl 927713-7 DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga.

LICENÇA ESPECIAL (CONVERSÃO EM PECÚNIA):

Referente aos processos apresentados pelos militares listados abaixo, nos quais solicitam à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo:

Cargo	Matrícula	Nome	Competência	Processo
Ten Cel	0925847-7-01	HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA	10/2025	CBMSC 18981/2025
Maj	0925638-5-02	JIHORGENES LUCIANO BORGES	09/2025	CBMSC 14184/2025
Maj	0929624-7-01	VINICIUS MOURA MARCOLIM	09/2025	CBMSC 15813/2025

Determino, por ordem do Comandante-Geral, a inserção, na folha de pagamento de setembro e outubro, dos valores referentes à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo, aos militares mencionados acima, em cumprimento às sentenças, para a qual não há mais possibilidade de recurso na fase de conhecimento.

Com fundamento no artigo 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que estabelece a base legal para a concessão de Licenças Especiais, e na Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992, que assegura ao militar estadual o direito à indenização por permanecer em serviço durante o período de usufruto da licença;

- II. Publique-se em BCBM;
- III. Ao CEM, para inserção no SIGRH;
- IV. À CVC, para inclusão na folha de pagamento do mês de setembro e outubro;
- V. Arquive-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPE CBMSC 24681/2025)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):

Em 11 Nov 25, o **Maj BM Mtcl 929624-7 VINÍCIUS MOURA MARCOLIM**, da 4ª/4º BBM – Criciúma, encaminhou Processo SGPe CBMSC 25744/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 2 (dois) dias de afastamento das capacidades laborativas para tratamento de saúde de pessoa da família (filho), a contar de 10/11/2025, tendo recebido despacho favorável do Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do **3º Sgt BM Mtcl 929650-6 GREGÓRIO DOS SANTOS GRECHI**, servindo atualmente no 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 397 (trezentos e noventa e sete) dias, correspondente a 01 (um) ano 01 (um) mês e 02 (dois) dias, com incidência na passagem para a inatividade, em registro do tempo de serviço prestado junto a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. publique-se;

3. registre-se;

4. archive-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 23965/2025)

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispensar do serviço, das 08h00 às 12h00, dos dias 03 e 07 Nov 25, para desconto em Banco de Horas, o **Al Sgt BM Mtcl 931724-4 MATEUS ISOPPO**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25000/2025, do **1º Sgt BM Mtcl 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA**, do 2º/1º/2ª/4º BBM – Balneário Rincão, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 07 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25774/2025, do **3º Sgt BM Mtcl 927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 13 Nov 25 e 01 (um) dia para desconto em férias a contar de 12 Dez 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 24964/2025, da **3º Sgt BM Mtcl 930101-1 KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 04

(quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 10 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25332/2025, do **3º Sgt BM Mtl 927124-4 MATEUS DE CRISTO MARTINS**, do 1º/1º/1ª/4º BBM – Siderópolis, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 11 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25805/2025, da **3º Sgt BM Mtl 929643-3 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 13 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 11 Nov 25, do **S Ten BM Mtl 926704-2 ISMAEL DE SOUZA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Nov 25, do **3º Sgt BM Mtl 929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **1º Sgt BM Mtl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 21 Nov 25.

Ao **3º Sgt BM Mtl 650765-4 EVANDRO TEIXEIRA PAES**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 Nov 25.

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 10 Nov a 06 Dez 25, **1º Sgt BM Mtl 925645-8 IVAN VIEIRA FRANCISCO**, responde pelo expediente do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **1º Sgt BM Mtl 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE**, do 1º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 06 Nov 25, o **2º Sgt BM Mtl 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 05/11/2025”. Assina o Cap Med PM Mtl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

Em 06 Nov 25, o **3º Sgt BM Mtcl 929097-4 MANOEL FERRO FERREIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento, a contar de 17/10/2025”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13955, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

Em 13 Nov 25, o **1º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento, a contar de 06/11/2025”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

Em 13 Nov 25, o **2º Sgt BM Mtcl 925641-5 JIMMY RAVEANE AMORIM**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento, a contar de 10/11/2025”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):

Em 05 Nov 25, a **2º Sgt BM Mtcl 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, encaminhou Processo SGPe CBMSC 8984/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 5 (cinco) dias de afastamento das capacidades laborativas para tratamento de saúde de pessoa da família (filha), a contar de 05/11/2025, tendo recebido despacho favorável do 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, Comandante do 2º/3ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

REQUISIÇÃO POLICIAL:

Do **1º Sgt BM Mtcl 927116-3 VINÍCIUS AMORIM**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, no dia 06 Nov 25, às 15h00, no Cartório da Delegacia de Polícia de Sombrio, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 510/25, de 30 Out 25, assinado pelo Sr. João Pedro Nunes Mario, Delegado de Polícia.

Do **2º Sgt BM Mtcl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMES** e **Al Sgt BM Mtcl 932304-0 GABRIEL ZAPPELINI NUNES**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, no dia 12 Nov 25, às 14h00, na Delegacia de Polícia de Treze de Maio, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 217/JCE/2025, de 07 Nov 25, assinado pela Srª. Gabriela Tisott Fruet, Delegada de Polícia.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispenso do serviço, a partir das 08h00, do dia 06 Nov 25, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 933631-1 WILSON GOMES DA ROCHA FILHO**, do 1º/2ª/4º BBM –

Içara.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA

Comandante da 2ª/4º BBM

Dispensar do serviço, das 16h00 às 18h00, do dia 12 Nov 25, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 930613-7 JOÃO RICARDO FERREIRA DA COSTA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

Major BM JIHORGES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 24987/2025, do **Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 05 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25711/2025, da **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ CARRER**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 29 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 10 Nov 25, do **Cb BM Mtcl 93160-4 MAYCON CARDOSO ANDRÉ**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 12 Nov 25, do **Sd BM Mtcl 691720-8 MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Nov 25, do **Cb BM Mtcl 365257-2 LÚCIO FLÁVIO DA LUZ FILHO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Nov 25, do **Cb BM Mtcl 932356-2 PAULO ISMAEL MACEDO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Nov 25, do **Sd BM Mtcl 609878-9 THIAGO PATRÍCIO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Nov 25, do **Cb BM Mtcl 932406-2 LUCINEI CARDOSO PANOSSO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, por conclusão de férias regulamentares.

Em 18 Nov 25, da **Cb BM Mtcl 933572-2 LARISSA POSSAMAI CONSONI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

LICENÇA PATERNIDADE:

Do **Cb BM Mtcl 933531-5 VITOR BORGHEZAN MOZERLE**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, conforme Certidão de Nascimento de nº 108076 01 55 2025 1 00405 005 0134043 88 lavrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma, para ausentar-se no período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia 25/10/2025, nos termos do que preceitua o art. 2º, da Lei 475 de 22 de dezembro de 2009 e Portaria nº 310, de 08 de julho de 2024.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 03 Nov 25, o **Cb BM Mtcl 931764-3 MATEUS BORTOLATTO**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, encaminhou Processo SGPe CBMSC 13108/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 04 (quatro) dias de afastamento das capacidades laborativas para tratamento de saúde de própria, a contar de 31/10/2025, tendo recebido despacho favorável do Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):

Em 1º Out 25, o **Cb BM Mtcl 932370-8 CARLOS EDUARDO LEANDRO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, encaminhou Processo SGPe CBMSC 25519/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 4 (quatro) dias de afastamento das capacidades laborativas para tratamento de saúde de pessoa da família (filho), a contar de 1º/10/2025, tendo recebido despacho favorável do Maj BM Mtcl 925638-5-02 JIHORGENES LUCIANO BORGES, Comandante da 3ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

Em 14 Nov 25, o **Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, encaminhou Processo SGPe CBMSC 26378/2025 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das capacidades laborativas para tratamento de saúde de pessoa da família (esposa), a contar de 13/11/2025, tendo recebido despacho favorável do Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal na Portaria nº 310-CBMSC, de 08/07/2024.

REQUISIÇÃO POLICIAL:

Do **Cb BM Mtcl 930588-2 JOSÉ PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, no dia 13 Nov 25, às 13h00, na Delegacia de Polícia de Morro da Fumaça, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício de Intimação nº 1/2025, de 06 Nov 25, assinado pela Srª Taina Greselle Carlesso, Delegada de Polícia.

VISITA MÉDICA:

Em 11 Nov 25, o **Cb BM Mtcl 930868-7 BOLÍVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre

Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25349/2025, do **2º Sgt BM CTISP MtcI 923192-7-30 RODRIGO FERREIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 07 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25357/2025, do **2º Sgt BM CTISP MtcI 915927-4-30 ALVACIR DA SILVEIRA**, do 2º/1º/2ª/4º BBM – Balneário Rincão, onde solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 10 Nov 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 25819/2025, da **3º Sgt BM CTISP MtcI 916321-2-30 KATIA REGINA BON ROSA**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 02 Dez 25.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 12 Nov 25, do **3º Sgt BM MtcI 918364-7-30 JUCEMAR APOLINÁRIO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **S Ten BM CTISP MtcI 920300-1-30 MARCOS AFONSO PASETTO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 27 Nov 25.

V – TRANSCRIÇÃO

ATA Nº 12/4ºBBM/2025

ATA DA COMISSÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Ata da reunião realizada às quinze horas do dia 03 novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do 4º BBM, situado na Rua General Osório, nº 197, Bairro Santa Bárbara, Criciúma, CEP 88804-110. Presentes os seguintes militares: **Cap BM MtcI 931901-8 GUILHERME BISOL**, **3º Sgt BM MtcI 929097-4 MANOEL FERRO FERREIRA** e **Al Sgt BM MtcI 929256-0 LUÍS GUSTAVO COSTA DA ROCHA**.

Aberta a reunião pelo Cap BM Mtcl 931901-8 Guilherme Bisol, Chefe do B-4 do 4º BBM e Presidente da Comissão de Carga e Descarga de Materiais e Equipamentos do 4º BBM, este informou que a primeira pauta da reunião era a descarga da viatura abaixo:

Viatura ASU-342, marca M.Benz, modelo CDI SPR TCA AMB, placas MMF-1665, 2013/2014, chassi: 8AC906633EE088583, Código Renavam: 01010178285, Motor: 651955W0026625, patrimônio 647.

A viatura ASU-342 não apresenta grandes problemas mecânicos, porém é uma viatura com mais de dez anos de uso, sem ar-condicionado e é necessário fazer nova plotagem, além de apresentar pequenas avarias na lataria. Considerando que a OBM de Morro da Fumaça recebeu um novo ASU e a Portaria nº 320/2025 estipula que essa OBM deve ter no máximo uma viatura ASU, considerando, também, que a Secretaria de Estado da Administração acusou interesse em usar a viatura, esta comissão é favorável à descarga da viatura do patrimônio da Corporação. O ASU-342 permanecerá na OBM de Morro da Fumaça, situada à R. Mário Bertan, 101 - Barracão, Morro da Fumaça, até despacho final sobre a transferência entre órgãos.

Em seguida tratou-se da pauta seguinte, a carga do veículo abaixo:

Uma viatura com código de frota CMBSC (ATP760), marca Fiat, modelo Strada, tipo caminhonete, ano 2014/2015 placa MLP-0967, Chassi: 9BD578141F7864413, Renavam: 1265136510.

Por se tratar de viatura em boas condições de uso e considerando a necessidade na OBM de Turvo, esta comissão apresenta parecer favorável à carga patrimonial da Corporação.

A última pauta tratada na reunião foi baixa de contêiner:

Contêiner de 2,40x5,00m modificado como posto de guarda-vidas, adquirido em 2017 no 3º/2º/3ª/4º BBM (Passo de Torres).

Ao movimentar o contêiner ele se desmontou devido ao excesso de ferrugem e tempo de uso. Analisando as partes do contêiner esta comissão conclui que não há condições de restauração e de uso pelo CBMSC e, portanto, é favorável a sua descarga.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, foi dada por encerrada a reunião.

Quartel em Criciúma, 03 de novembro de 2025.

Capitão BM GUILHERME BISOL
Presidente

3º Sargento BM MANOEL FERRO FERREIRA
Membro

Aluno Sargento BM LUÍS GUSTAVO COSTA DA ROCHA
Membro

MOÇÃO Nº 42/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

REQUER-SE à Mesa, ouvido o Plenário e na forma regimental, o envio de expediente ao, Corpo de Bombeiros Militar em Criciúma da presente Moção de Aplauso pelos 53 anos de instalação na cidade, completados no dia 19 de outubro de 2025, conforme segue:

Há mais de cinco décadas cumprindo a missão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC): Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente. O Corpo de Bombeiros Militar em Criciúma comemorou, no dia 19 de outubro de 2025, 53 anos de instalação na cidade de Criciúma.

Desde o primeiro dia de funcionamento o quartel foi instalado na Rua Dolário dos Santos, onde hoje a estrutura está sendo reconstruída. Sendo que o quartel da referida rua, foi a primeira edificação construída na região. Na época, a rua ainda não existia até o fim, sem ligação com a Avenida Centenário, por exemplo. Dez bombeiros militares chegaram no local, vindos de Florianópolis, com a mudança toda em viaturas, para começar então o serviço de atendimento à população do Sul de SC.

Sempre atuante no atendimento pré-hospitalar, na segurança contra incêndios, no combate ao incêndio e na busca e salvamento, compreendendo o salvamento em altura, aquático, subaquático e terrestre, o Corpo de Bombeiros Militar em Criciúma esteve presente em todas as fases de desenvolvimento da cidade. Sendo o responsável por grandes atendimentos, como aos incêndios na Prefeitura Municipal, por exemplo.

No início, os mesmos bombeiros militares faziam atendimento de Tubarão a Passo de Torres. Atualmente, o serviço foi expandido, e o que era realizado por dez militares, hoje conta com 182 Bombeiros Militares, sendo 50 na sede, em Criciúma. Além disso, o 4º Batalhão de Bombeiros Militar é responsável por 25 cidades, dividido em nove quartéis operacionais e três seções de segurança contra incêndio (SSCI).

Vale ressaltar que o serviço do CBMSC é apoiado, diariamente, pelos Bombeiros Comunitários, pessoas da sociedade civil, formadas pelo programa de Bombeiro Comunitário e que tiram serviço junto com a guarnição de serviço, em incêndios e atendimento pré-hospitalar.

Por conta das obras para o novo Quartel, o CBMSC está localizado em uma edificação da Casan, na Rua General Osório, 197, bairro Santa Bárbara. A previsão é de que o novo quartel, na Rua Dolário dos Santos, fique pronto até o início de 2026.

Para além das operações de emergência, o CBMSC de Criciúma se destaca pela formação cidadã e preventiva. Por meio dos programas sociais “Bombeiro Mirim” e “Golfinho”, a corporação forma e orienta crianças e adolescentes sobre valores como disciplina, solidariedade, respeito às normas de segurança e preservação da vida — estimulando desde cedo a responsabilidade social e o espírito comunitário.

Da mesma forma, o Programa “Amigo 60+” leva conhecimento e preparo à população idosa, capacitando-a para agir de forma segura em situações de risco, além de promover a valorização da terceira idade e o fortalecimento dos vínculos com a comunidade.

Essas iniciativas refletem o compromisso do Corpo de Bombeiros com a educação, a inclusão e a prevenção, ampliando o alcance de sua missão e reforçando seu papel como agente transformador da sociedade.

Considerando, ainda, o empenho e o profissionalismo de seus militares, bombeiros comunitários e colaboradores, que diariamente arriscam suas vidas em prol do bem coletivo, e reconhecendo o impacto positivo de suas ações na segurança, na qualidade de vida e no desenvolvimento social do município.

É justa e merecida a concessão de uma Moção de Reconhecimento ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – Unidade de Criciúma, como forma de expressar o profundo respeito, admiração e gratidão da Câmara de Vereadores e de toda a população criciunense pelos 53 anos de relevantes serviços prestados à comunidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeremos que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Aplauso ao Corpo de Bombeiros Militar pelos 53 anos de relevantes serviços prestados, enviando-lhe cópia, com nossos cumprimentos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

Marcio Daros da Luz Partido: PSD
Vereador

VI – PORTARIAS

Sem alterações.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Aos BBMM: 2º Sgt BM Mtcl 929167-9 TIAGO ANASTÁCIO PEREIRA, Cb BM Mtcl 931797-0 PAULO CESAR NAGEL PRESA e Cb BM Mtcl 932075-0 JONAS DOS SANTOS PEREIRA, por terem contribuído com a organização do Torneio de Futebol em Comemoração aos 30 anos do Corpo de Bombeiros Militar em Araranguá, no dia 17 de outubro de 2025, resultando num evento bem organizado e exitoso. Esta atitude demonstra o engajamento institucional dos militares ora elogiados, servindo de exemplo para seus pares e subordinados.

Individual;
Averbe-se.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES
Comandante da 3ª/4º BBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**ELOGIO:**

Ao **1º Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA**, pelo seu notável desempenho e engajamento institucional.

O militar ora elogiado viabilizou e executou o Torneio de Futebol em Comemoração aos 30 anos do Corpo de Bombeiros Militar em Araranguá no dia 17 de outubro de 2025.

Salienta-se que o 1º Sgt BM Mateus, planejou o evento cumulativamente a função de Chefe de Socorro, que exigiu organização em diferentes sentidos, definição de local, dia, premiação, almoço, árbitros e outros assuntos, demonstrando extrema capacidade de gestão.

Diante da dedicação que excede o cumprimento regular do dever, o 1º Sgt BM MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA é digno do mais alto reconhecimento por este Comando, servindo de exemplo a seus pares e subordinados, devido ao seu inquestionável engajamento institucional.

Individual;

Averbe-se.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**ELOGIO:**

Rendo público elogio à **Cb BM Mtcl 932251-5 JANAÍNA CÂNDIA COSTA**, em reconhecimento pela exemplar dedicação, criatividade e compromisso institucional demonstrados na elaboração da canção do Programa Bombeiro Mirim do CBMSC. A obra, cuja letra e melodia exaltam cidadania, solidariedade e prevenção, tornou-se um importante instrumento pedagógico e cerimonial do Programa, fortalecendo sua identidade e aproximando crianças e adolescentes da cultura de segurança e do cuidado com o próximo.

Com sensibilidade artística e direção pedagógica, a militar transformou valores institucionais em linguagem acessível e motivadora, potencializando o engajamento das crianças e qualificando as instruções, as formaturas e as apresentações públicas. Sua iniciativa extrapola as atribuições habituais do cargo, agregando valor público e contribuindo para a difusão da educação preventiva, bem como para o fortalecimento do vínculo entre o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade.

O trabalho da Cabo Janaína inspira seus pares, motiva a tropa e reforça a missão institucional de promover a prevenção, a cidadania e a cultura de segurança desde a infância.

Pelo legado cultural-educacional que entrega ao Programa Bombeiro Mirim e ao CBMSC, registra-se o presente elogio, como exemplo de profissionalismo, dedicação e espírito inovador dignos de admiração e agradecimento.

Individual.

Averbe-se.

Florianópolis, 3 de novembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25105/2025)

SOLUÇÃO DO PAD Nº 102/2025/CBMSC:

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 102/2025/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 927118-0 NILTON DE MATOS COELHO JÚNIOR, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **Cb BM Mtcl 349280-0 ROGÉRIO MAIA DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 21 de junho de 2025, no 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, vindo a se apresentar somente no dia 22 de junho de 2025, conforme relatado nos livros de chefe de socorro do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio de 21 para 22 e de 22 para 23 de junho de 2025 e, por tais fatos, foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 021 (deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço) e 022 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, viessem a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 102/2025/PAD/CBMSC, de nove de julho de 2025 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu apenas a transgressão disciplinar tipificada no item 022 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, não tendo cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 021 (deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço) do mesmo decreto.

2. Pelas alegações constantes nos Autos verificou-se que o acusado faltou ao serviço para o qual estava escalado no dia 21 de junho de 2025, conforme registrado no relatório do chefe de socorro do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio do dia 21 para 22 de junho de 2025, tendo o acusado assumido tal fato em sua defesa prévia e em seu depoimento; conforme alegado pelo acusado, a falta teria ocorrido por não ter se atentado à escala de serviço ao ter retornado de férias no dia 18 de junho de 2025 e acreditar que só estaria de serviço novamente no dia 22 de junho de 2025, após descanso de 72 horas, ao passo que havia alteração prevista em sua escala, prevendo-o de serviço em 21 de junho de 2025; o desconhecimento da escala como motivo da falta reforçou-se com os depoimentos convergentes do acusado e do 3º Sgt BM Mtcl 650765-4 Evandro Teixeira Paes de que durante ocorrência de vulto na tarde do dia 21 de junho de 2025, teriam conversado por aplicativo de mensagens sobre a ocorrência em andamento, não tendo nenhuma das partes citado ou demonstrado ciência de que o acusado estaria de serviço; o desconhecimento por ambos teria ocorrido devido à desatenção na escala por parte do acusado, conforme já citado, e devido ao transtorno que o 3º Sgt BM Mtcl 650765-4 Evandro Teixeira Paes passou no momento em que assumia o serviço de chefe de socorro (próximo às 08:00) ao ter empenhado todo o trem de socorro do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio para atendimento de ocorrência de vulto, impedindo que viesse a conferir a escala de serviço do dia 21 de junho

de 2025, na qual constava o acusado como integrante não habitual de sua guarnição ordinária, o que só foi constatado após o retorno do trem de socorro ao quartel. Assim, restou comprovada culpa do acusado no cometimento da transgressão 022 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), não tendo sido comprovado dolo nesta ação. Por não ter ciência de que estaria de serviço no dia 21 de junho de 2025, o acusado não cometeu a transgressão de “deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço”, visto que não há como ter deixado de comunicar impedimento ao serviço que não lhe era conhecido. Em análise das consequências da transgressão cometida, embora de fato tenha ocorrido a falta do acusado, o BCP Danilo, de forma voluntária, se deslocou com o trem de socorro do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio para atendimento de ocorrência de vulto nº 130767017 (conforme registrado no relatório do chefe de socorro do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio do dia 21 para 22 de junho de 2025), descaracterizando prejuízo ao serviço quanto à quantidade de efetivo que estava originalmente prevista para a guarnição da OBM de Sombrio naquela data. Por fim, o acusado compareceu e prestou serviço de 24 horas no dia 22 de junho de 2025, espontaneamente, não resultando em cumprimento reduzido de carga horária de seu trabalho mensal.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 022 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, conforme registros observados na ficha de conduta do acusado;

6. Com a punição, o acusado permanece no comportamento ÓTIMO.

7. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

8. Publicar a presente Solução em BI do 4º BBM;

9. À Secretaria da Corregedoria-Setorial do 4º BBM, para atentar para às demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Sombrio, 13 de outubro de 2025.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

NOTA DE PUNIÇÃO PAD Nº 102/2025/CBMSC:

Do **Cb BM MtcI 349280-0 ROGÉRIO MAIA DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 21 de junho de 2025, no 2º/3ª/4º BBM – Sombrio (nº 22 do Anexo I, com as atenuantes do nº 1 e nº 2 do Art. 17, tudo

do Decreto 12.112/80 – Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Transgressão leve, punir o acusado com repreensão. Permanece no “Comportamento ótimo”.

Sombrio, 06 de novembro 2025.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Comandante do 2º/3ª/4º BBM (*SGPe CBMSC 15479/2025*)

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 18 de novembro de 2025.

Assina:

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XL5D69H6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA (CPF: 005.XXX.589-XX) em 18/11/2025 às 17:10:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM1NV8zNTVfMjAyNV9YTDVENjIjNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000355/2025** e o código **XL5D69H6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.